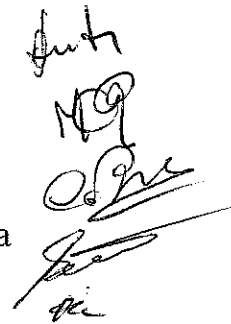


PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Elaborado na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, 1 de Julho de 2009.



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Considerando que a corrupção é um fenómeno actual que suscita graves preocupações morais e políticas, afecta a boa gestão dos negócios públicos, o desenvolvimento económico e contribui para uma desigualdade das condições da concorrência;

Considerando que a responsabilidade da luta contra a corrupção é uma incumbência de todos;

Considerando que reconhece como crucial para um crescimento e sucesso continuados o incremento da confiança do município e dos órgãos municipais, dos colaboradores, de clientes, fornecedores e de outras entidades com quem estabeleça relações, bem como da própria comunidade onde desenvolve as suas actividades;

Considerando a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datado de 1 de Julho de 2009, a Junta de Freguesia de Esgueira define e adopta um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, adiante designado por Plano.

PLANO

I. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabeleceram entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores da Junta de Freguesia, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, nos seguintes conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, vertido na **Carta Ética da Administração Pública**:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na Autarquia ou criar situações de conflitos de interesses;

- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações da Junta de Freguesia;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

duh
19
C. Calhães
K

II. Identificação dos Responsáveis

Para além da Junta de Freguesia de Esgueira, são responsáveis pela execução do PLANO os funcionários da Junta de Freguesia.

III. GESTÃO DE RISCOS POR ACTIVIDADES

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos autarcas e de todos os colaboradores da Junta de Freguesia de Esgueira nos seus diferentes níveis.

Para o efeito existe um Regulamento de Controlo Interno que tem em vista a eficácia e eficiência das respectivas operações, a fiabilidade do reporte financeiro, incluindo a análise da execução orçamental e as diferentes demonstrações financeiras, e, por último; a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Dada a reduzida dimensão da Autarquia não existe uma auditoria interna independente. A gestão conta para o efeito com a fiscalização da Assembleia de Freguesia. Compete por isso aos Autarcas superintender no funcionamento dos diferentes controlos internos ao nível de cada sector.

A Junta de Freguesia tem um manual de procedimentos do conhecimento de todos os responsáveis.

Foram identificados os seguintes riscos e adoptadas as seguintes medidas:

A. Secretaria

Trata-se de uma área de potencial existência de riscos, passível de situações menos correctas nunca detectadas ao nível da tesouraria devida à existência de recebimentos em dinheiro no caso de algumas receitas próprias, e ao nível da gestão de compras e stocks. Foram estabelecidos mecanismos de controlo a vários níveis com a segregação de funções a nível de avaliação e de decisão nomeadamente:

- a cumprimento escrupuloso do regime da contratação pública;
- a cumprimento integral do manual de procedimentos;
- a formação dos diferentes intervenientes no processo aquisitivo, relativamente ao novo Código dos Contratos Públicos e sobre como devem proceder em caso de conflito de interesses;
- regra para procedimentos por ajuste directo, no sentido que, sempre que possível, sejam consultados vários fornecedores;
- mecanismos de controlo “a posteriori” dos moldes como foi efectuado o serviço, de processamento e recebimento, com registos informatizados e relatórios diários;
- registo e direcção de reclamações

B. Obras e Manutenção

Trata-se de uma área de potencial existência de riscos de corrupção e de infracções conexas, ainda que nunca detectados.

Foram estabelecidos mecanismos de controlo, a vários níveis, com segregação de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão, nomeadamente:

- a cumprimento escrupuloso do regime da contratação pública;
- a cumprimento integral do manual de procedimentos;
- a formação dos diferentes intervenientes no processo aquisitivo, relativamente ao novo Código dos Contratos Públicos e sobre como devem proceder em caso de conflito de interesses;
- regra para procedimentos por ajuste directo, no sentido que, sempre que possível, sejam consultados vários fornecedores;
- mecanismos de controlo “a posteriori” dos moldes como foi efectuado o serviço.

Visto e aprovado em reunião da Junta de Freguesia de Esgueira, 25 de Maio de 2011 (Acta 75).

Maria Rosário
 António João
 Carlos Alberto Ramos
 M. Almeida

Francisco Campos Soares